
	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	28/04/2026	
Fonte: CG nº 01/2020 – Museu da Língua Portuguesa (2020-2025)	Página 1 de 8	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto para adaptação do Projeto Luminotécnico do Terraço Paulo Mendes da Rocha		

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados em *light design* para o desenvolvimento e adaptação do Projeto Luminotécnico do Terraço Paulo Mendes da Rocha – Museu da Língua Portuguesa, Estação da Luz.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:



- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações a seguir dizem respeito ao escopo de trabalho para desenvolvimento de projeto para adaptação das instalações elétricas para o terraço do Museu da Língua Portuguesa com área aproximada de 320 m², conforme descrito o **ANEXO I**, obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes, de acordo com as seguintes especificações:

- a) Elaboração do Projeto Executivo e Planilha Orçamentária;
- b) Emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) Acompanhamento em 3 (três) visitas técnicas à obra;
- d) As empresas interessadas poderão realizar a visita técnica (**Anexo II**) até as **17:00 do dia 06/05/2026**, por agendamento. Não sendo obrigatória.

2.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.



	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	28/04/2026	
Fonte: CG nº 01/2020 – Museu da Língua Portuguesa (2020-2025)	Página 2 de 8	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto para adaptação do Projeto Luminotécnico do Terraço Paulo Mendes da Rocha		

** Em complemento a este Termo de Referência o detalhamento para realização destes serviços estará descrito no seguinte documento: **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – TR DIVULGAÇÃO** - Será disponibilizado aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail compras@museulp.org.br

3. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) Planilha orçamentária com o preço para execução de cada serviço, incluindo todos os custos diretos e indiretos, compreendendo mão de obra, material e impostos. Caso seja verificado que algum item do projeto não está contemplado na planilha, deve-se acrescentar o item na planilha proposta. Os itens serão analisados e, caso seja pertinente, considerados na proposta orçamentária. Da mesma forma, caso algum item não tenha sido verificado, o valor deverá ser zerado. Importante considerar que o museu fornecerá os equipamentos do projeto de luminotécnica e deverá ser considerado somente a mão de obra para instalação;
- c) Cronograma físico e financeiro além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (item 8);
- d) A garantia dos serviços contratados;
- e) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- f) Portfólio ou currículo da empresa destacando os serviços similares ao escopo da contratação;
- g) Atestados de capacidade técnica emitidos pelo CREA ou clientes finais que comprovem a execução de serviços similares, com área mínima de 320 m², preferencialmente para áreas expositivas ou edificações tombadas pelo patrimônio histórico. Serão aceitos também as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART – assinados pelo responsável técnico e contratante;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	28/04/2026	
Fonte: CG nº 01/2020 – Museu da Língua Portuguesa (2020-2025)	Página 3 de 8	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto para adaptação do Projeto Luminotécnico do Terraço Paulo Mendes da Rocha		

- h) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- i) Declaração de conhecimento das condições para realização dos serviços, segundo documento modelo Declaração de visita técnica;
- j) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 08), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- k) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço, experiência e qualificação técnica.

3.2. Para avaliação das propostas recebidas, serão atribuídos até 10 (dez) pontos às comprovações técnicas dos proponentes, conforme tabela abaixo:

Item	Critério de análise	Pontuação
Análise do portfólio/currículo da empresa	Comprovação de experiência relacionada ao escopo	até 7 pontos
Demonstração de experiências anteriores da proponente na execução de serviços similares	1 atestado	1
	2 atestados	2
	3 atestados	3

3.2.1. Para avaliação da nota de cada proposta, serão atribuídos 10 (dez) pontos ao orçamento proposto do proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PO = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$



onde:

PO = pontuação da proposta de orçamento

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

3.2.2. Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin /Vprop), desprezando-se as demais.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão 28/04/2026	
Fonte: CG nº 01/2020 – Museu da Língua Portuguesa (2020-2025) Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto para adaptação do Projeto Luminotécnico do Terraço Paulo Mendes da Rocha	Página 4 de 8	

3.3. A Avaliação Final deverá ser calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PP \times 7) + (PC \times 3) / 10$$

onde:

P = pontuação final das propostas
PP = pontuação da proposta

PO = pontuação do Orçamento

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, luis.marcatto@idbr.org.br e ramon.vieira@idbr.org.br até às 23h59 do dia 08/05/2026. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A execução do objeto será de 124 (cento e vinte e quatro) dias corridos de maio a julho de 2026, conforme cronograma abaixo e serão contabilizados após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo;

4.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.



Ação	Prazo	Produto
Reunião Kick-off – Apresentação do Plano de Trabalho	2 dias	Plano de Trabalho
Desenvolvimento do Projeto	30 dias	Projeto Executivo
Aprovação dos órgãos de patrimônio	90 dias	Projeto Aprovado
Acompanhamento da obra	2 dias	Relatório da Visita

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;



5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	28/04/2026	
Fonte: CG nº 01/2020 – Museu da Língua Portuguesa (2020-2025)	Página 5 de 8	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto para adaptação do Projeto Luminotécnico do Terraço Paulo Mendes da Rocha		

- 6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 6.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 6.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, alimentação, deslocamentos, treinamentos, ferramentas, máquinas, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, fretes, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 6.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 6.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 6.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 6.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 6.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;
- 6.13. Atualização do processo semanalmente, por e-mail;
- 6.14. A **CONTRATADA** será responsável pelas Despesas decorrentes de diligências para obtenção de documentos técnicos administrativos, autorizações, Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	28/04/2026	
Fonte: CG nº 01/2020 – Museu da Língua Portuguesa (2020-2025)	Página 6 de 8	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto para adaptação do Projeto Luminotécnico do Terraço Paulo Mendes da Rocha		

de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, pertencentes ao escopo desse Contrato, relativos à sua empresa.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros documentos solicitados na convocatória.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;



8.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

8.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

8.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido;

8.5. O prazo para execução dos serviços compreende o período de 124 (cento e vinte e quatro) dias corridos, maio a julho de 2026, conforme previsão do cronograma físico abaixo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	28/04/2026	
Fonte: CG nº 01/2020 – Museu da Língua Portuguesa (2020-2025)	Página 7 de 8	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto para adaptação do Projeto Luminotécnico do Terraço Paulo Mendes da Rocha		

Ação	Produto	Desembolso Financeiro Previsto
Reunião Kick-off – Apresentação do Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	10% do valor do contrato
Desenvolvimento do Projeto e quantitativos	Projeto Executivo e Planilha orçamentária	60% do valor do contrato
Aprovação dos órgãos de patrimônio	Projeto Aprovado	20% do valor do contrato
Acompanhamento da obra	Relatório da Visita	10% do valor do contrato

Eventuais ajustes no cronograma poderão ser realizados no decorrer do contrato e serão formalizados em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** sem prejuízo aos marcos principais de realização dos serviços.



9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, luis.marcatto@idbr.org.br e ramon.vieira@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	28/04/2026	
Fonte: CG nº 01/2020 – Museu da Língua Portuguesa (2020-2025)	Página 8 de 8	
Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto para adaptação do Projeto Luminotécnico do Terraço Paulo Mendes da Rocha		

APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.